

INDICAÇÃO

Apresento a INDICAÇÃO ao PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, para que seja providenciada junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a instalação de dois pontos de ônibus, sendo um em frente à Primeira Igreja Batista do Coxipó, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 3.173, Bairro São Francisco (anexo à Av. Fernando Corrêa da Costa), e outro na via contrária, visando atender os usuários do transporte público que utilizam as linhas 711 – Pedra 90, 720 – Pedra 90 e 730.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

INDICAÇÃO

Com base no que dispõe o artigo 2º § 7º, c/c, artigo 142, XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, apresento a INDICAÇÃO ao PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, para que seja providenciada **junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a instalação de dois pontos de ônibus**, sendo um em frente à Primeira Igreja Batista do Coxipó, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 3.173, Bairro São Francisco (anexo à Av. Fernando Corrêa da Costa), e outro na via contrária, visando atender os usuários do transporte público que utilizam as linhas **711 – Pedra 90, 720 – Pedra 90 e 730**.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo restabelecer a estrutura de embarque e desembarque anteriormente existente, a qual foi removida, causando grande transtorno aos moradores do local e os membros freqüentadores da igreja. Com a retirada do ponto de ônibus, o mais próximo passou a situar-se a aproximadamente **900 metros de distância**, o que representa um deslocamento excessivo, elevando o risco à segurança, em especial para crianças, mulheres, **idosos, pessoas com deficiência e freqüentadores da Primeira Igreja Batista do Coxipó**. Agravando ainda mais, no período noturno e



em dias chuvosos.

A ausência do ponto compromete a acessibilidade e a segurança dos usuários, que acabam sendo obrigados a aguardar o transporte em locais distantes. Ressalta-se ainda, que a região é de grande fluxo, sendo servida por importantes linhas do transporte coletivo urbano que ligam o Bairro São Francisco e adjacências à região central.

Diante do exposto, solicita-se a **imediata construção e instalação dos referidos pontos de ônibus**, garantindo o direito de locomoção com dignidade, segurança e conforto aos munícipes que dependem do transporte público.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 10 de fevereiro de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500310033003000350031003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

